



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 11080.101384/2020-11
CONTRATO Nº 07/2020

TERMO ADITIVO Nº 08/2024 AO CONTRATO Nº 07/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA MONITORA BENTO EIRELI EPP.

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Avenida Loureiro da Silva, 445, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 00.489.828/0119-47, neste ato representada pelo Senhor **RICHARDI FONSECA**, Superintendente Regional de Administração do MGISP no Estado do Rio Grande do Sul, matrícula SIAPE nº 1007067, nomeado pela Portaria nº 370 de 07 de janeiro de 2020, publicada no *DOU* de 08 de janeiro de 2020 e nos termos da Portaria DGP/ME nº 2.612, de 30 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MONITORA BENTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.240.307/0001-58, sediada na Rua Augusto Geisel nº 320, Bairro Juventude da Enologia, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora Sra. **SOLANGE MARIA CIMA**, residente e domiciliada na cidade de Bento Gonçalves/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 11080.101384/2020-11, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 20 (vinte) meses, de 06/03/2024 a 06/11/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. Não foi exigida a prestação de garantia para a contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais),

perfazendo o valor total anual de R\$ 63.540,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) e global de R\$ 105.900,00 (cento e cinco mil, novecentos reais).

3.2. Os serviços são prestados aos seguintes Órgãos/localidades:

Nº ORDEM	ÓRGÃO	LOCAL	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 20 MESES
1	SRA/RS	Porto Alegre	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
2	PRFN4R	Porto Alegre	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
3	PRFN4R	Bento Gonçalves	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
4	PRFN4R	Lajeado	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
5	PRFN4R	Passo Fundo	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
6	PRFN4R	Santa Maria	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
7	SRTb/RS	Bagé	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
8	SRTb/RS	Lajeado	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
9	SRTb/RS	Palmeira das Missões	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
10	SRTb/RS	Pelotas	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
11	SRTb/RS	Rio Grande	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
12	SRTb/RS	Santa Cruz do Sul	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
13	SRTb/RS	Santa Maria	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
14	SRTb/RS	Santo Ângelo	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
15	SRTb/RS	Uruguaiana	R\$ 353,00	R\$ 4.236,00	R\$ 7.060,00
TOTAL			R\$ 5.295,00	R\$ 63.540,00	R\$ 105.900,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, serão emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Órgão	UGR	PTRES	Fonte	ED	PI
2024NE000XXX	SRA/RS	170175	225040	1000000000	33903977	46200008175
2024NE000XXX	PRFN/4ªR	170008	171524	1031000000	33903977	PGVIGEL2000
2024NE000XXX	SRTbRS	400079	235735	1000A002TQ	33903977	S6408SRA

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade

suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2. Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Porto Alegre (RS), 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração do MGISP/RS

CONTRATADA:

MONITORA BENTO EIRELI EPP

SOLANGE MARIA CIMA

Administradora

TESTEMUNHAS:

Rogério Garcia Franco

Mat. 0101407

Cássio Saldanha Toschi
Mat. 1194608



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria Cima, Usuário Externo**, em 12/02/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardí Fonseca, Superintendente**, em 14/02/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Garcia Franco, Agente Administrativo**, em 14/02/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe(a) de Serviço**, em 14/02/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40066580** e o código CRC **1179459C**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva
Atualização: Julho/2020

Referência: Processo nº 11080.101384/2020-11.

SEI nº 40066580